

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	Município de Arapuã – Pr.
Setor Requisitante:	Departamento Municipal de Administração.
Responsável:	Valber Cunha Caldas.
E-mail:	
Telefone:	

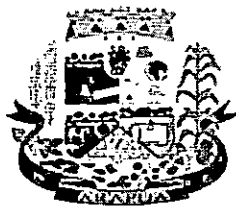
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, devidamente matriculados e habilitados perante a Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis do Município de Arapuã/Pr., considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, sucateados, irrecuperáveis ou outros bens alienáveis.

Descrição e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNIDADE
01	Prestação de serviços técnicos especializados de leiloeiro oficial para realização de leilões públicos eletrônicos destinados à alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Arapuã – Pr., incluindo organização dos lotes, divulgação do certame, disponibilização de plataforma eletrônica, condução do leilão, registro dos lances e elaboração de ata e relatório final.	Estimativa de até 03 leilões	Leilão

Forma de Contratação Sugerida:
(X) Chamamento Público

Item previsto no PCA 2026: () SIM (X) NÃO
Justificativa: A Lei Federal nº. 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual – PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Município de Arapuã – Pr., motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Justificativa da necessidade da contratação dos serviços:

A presente demanda tem por finalidade viabilizar o credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente matriculados e habilitados perante a Junta Comercial competente, visando à realização de leilões públicos eletrônicos destinados à alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Arapuã – Pr., que se encontram classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos, sucateados, irrecuperáveis ou sem utilidade para a Administração Pública.

Com o decorrer do tempo, diversos bens pertencentes ao Patrimônio Municipal deixam de atender às necessidades administrativas em razão do desgaste natural decorrente do uso, da obsolescência tecnológica ou da substituição por equipamentos mais modernos.

A permanência desses bens em pátios, depósitos e almoxarifados da Administração gera custos adicionais relacionados à guarda, manutenção, controle patrimonial e ocupação de espaço físico, além de dificultar a adequada gestão dos bens públicos.

Nesse contexto, a alienação desses bens por meio de leilão público constitui medida administrativa necessária e adequada para promover sua destinação regular, possibilitando a transferência a terceiros interessados mediante procedimento público, transparente e competitivo, conforme previsto na legislação vigente.

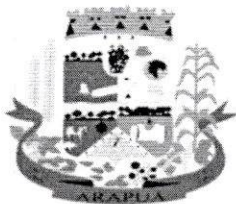
Destaca-se ainda que a condução de leilões públicos exige a atuação de leiloeiro oficial devidamente habilitado, profissional legalmente autorizado a realizar tais procedimentos, responsável pela organização, divulgação, condução do certame e formalização dos resultados.

Considerando que o Município não dispõe em seu quadro funcional de profissional habilitado para desempenhar tais atividades, torna-se necessária a contratação externa de leiloeiros oficiais, mediante procedimento de credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 059/2023.

O credenciamento permitirá a formação de cadastro de profissionais habilitados, possibilitando maior agilidade na realização de leilões sempre que houver necessidade, garantindo transparência, eficiência administrativa e adequada gestão do patrimônio público municipal.

Prazo de Vigência: O contrato decorrente do credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

O prazo poderá ser prorrogado, mediante interesse da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Forma de Execução dos Serviços:

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal.

A convocação do leiloeiro credenciado ocorrerá mediante sorteio ou rodízio entre os profissionais habilitados, garantindo igualdade de condições entre os credenciados.

Remuneração:

A prestação dos serviços não acarretará custos diretos ao Município.

O leiloeiro será remunerado exclusivamente por comissão incidente sobre o valor da arrematação dos bens.

A comissão será paga diretamente pelo arrematante, no percentual máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

O Município não responderá por quaisquer despesas relacionadas à execução do leilão.

Responsável pela Fiscalização:

GESTOR

Função/Cargo: Auxiliar Administrativo.

Nome do Servidor: Valber Cunha Caldas.

FISCAL

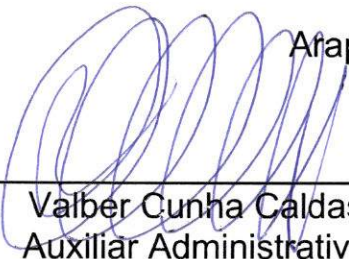
Função/Cargo: Contador.

Nome do Servidor Marcelo Bagatim de Jesus.

Compra ou Serviço de Urgência: (X) SIM () NÃO

Grau de Prioridade da Compra: alto.

Arapuã – Pr., 10 de Julho de 2026.



Valber Cunha Caldas
Auxiliar Administrativo